



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35338.000367/2013-29

Unidade Gestora: SRSUL

CONTRATO Nº 40/2014

TERMO ADITIVO Nº 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014

4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O **INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - INSS** E, COMO
LOCADOR, A **DALBOSCO
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, adiante designado somente **INSS**, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra "2", Bloco "O", em Brasília/DF, por meio da Superintendência Regional Sul, situada na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis/SC, CNPJ nº 29.979.036/1162-89, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, matrícula nº 1.097.986, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso III do parágrafo único do art. 240 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, vem alterar o Contrato de Locação nº 40/2014, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **DALBOSCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ nº 97.436.406/0001-53, situada na Avenida do Estado, nº 3.660, Centro, em Balneário Camboriú/SC, doravante denominada apenas **LOCADOR**, representada neste ato pelo sua Sócia Administradora, **Sra. Juliana Dalvesco**, Documento de habilitação (doc. SEI 21985614), considerando a previsão de revisão e reajuste anual contida na Cláusula Terceira do CONTRATO ORIGINAL, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a REVISÃO e o REAJUSTE do valor locativo mensal.

Parágrafo Primeiro

A REVISÃO do valor locativo mensal ocorre para adequá-lo aos preços praticados no mercado imobiliário local, com base em valor apurado em laudo de avaliação, datado de 31/01/2023, a partir de 27/01/2023.

Parágrafo Segundo

O REAJUSTE do valor locativo ocorre com base na variação acumulada anual do Índice Geral de Preços de Mercado calculado pela Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV, ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, a partir de 27/01/2024 e 27/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aluguel mensal passa a ser de **R\$ 26.715,50** (vinte e seis mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), a partir de 27/01/2025; perfazendo o valor global atualizado de R\$ 961.758,00 (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), correspondente ao período de vigência do contrato (36 meses).

Parágrafo Primeiro

I - A REVISÃO tem efeitos financeiros a partir de 27/01/2023, e elevará o valor do aluguel para R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais);

II - O REAJUSTE tem efeitos financeiros a partir de 27/01/2024, e reduzirá o valor do aluguel para R\$ 25.076,07 (vinte mil, setenta e seis reais e sete centavos); e,

III - O REAJUSTE tem efeitos financeiros a partir de 27/01/2025, e elevará o valor do aluguel para R\$ 26.715,50 (vinte e seis mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Segundo

Os valores devidos em função dos efeitos financeiros retroativos da revisão e do reajuste, serão liquidados após a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do **INSS** para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE864, de 09/09/2025, no valor total de R\$ 26.715,50.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do CONTRATO ORIGINAL não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O **INSS** fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em Boletim de Serviço Eletrônico, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, o presente

Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LUIZ CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA

Pelo INSS

JULIANA DAVESCO

Pelo Locador

TESTEMUNHAS:

1 - Graziella Fontoura Oliari, matrícula nº 1.376.727

2 - Zuleide Montanhholli, matrícula nº 2.317.098



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dalvesco, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 11/09/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZULEIDE MONTANHOLLI, Analista do Seguro Social**, em 11/09/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 11/09/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22343987** e o código CRC **F8DF5657**.